

# Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

6ª Emissão de Debêntures

*planner* 

**ÍNDICE**

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	7
EVENTOS REALIZADOS 2017 .....	7
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	13
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	14
GARANTIA .....	16
DECLARAÇÃO .....	17

**CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
<b>Endereço da Sede:</b>	Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova CEP 20210-031 - Rio de Janeiro - RJ
<b>Telefone / Fax:</b>	(21) 2332-3644
<b>D.R.I.:</b>	Hélio Cabral Moreira
<b>CNPJ:</b>	33.352.394/0001-04
<b>Auditor:</b>	Ernest & Young Auditores Independentes S/S
<b>Atividade:</b>	Saneamento e serviços de água e gás
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES****Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

**Número da Emissão:**

6ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

CDAE16

**Código ISIN:**

BRCEAEDBS0G4

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Banco Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Santander (Brasil) S.A.

**Data de Emissão:**

29 de dezembro de 2015

**Data de Vencimento:**

29 de dezembro de 2020

**Quantidade de Debêntures:**

200 (duzentas)

**Número de Séries:**

Série única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Forma:**

Nominativas e escriturais

**Espécie:**

As Debêntures são da espécie com garantia real

**Conversibilidade:**

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica a presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica a presente emissão

**Opção:**

Não se aplica a presente emissão

**Negociação:**

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica a presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica a presente emissão

**Remuneração:**

100% do CDI + 2,74% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data	Data	Data
29/01/2016	29/09/2017	29/05/2019
29/02/2016	29/10/2017	29/06/2019
29/03/2016	29/11/2017	29/07/2019
29/04/2016	29/12/2017	29/08/2019
29/05/2016	29/01/2018	29/09/2019
29/06/2016	28/02/2018	29/10/2019
29/07/2016	29/03/2018	29/11/2019
29/08/2016	29/04/2018	29/12/2019
29/09/2016	29/05/2018	29/01/2020
29/10/2016	29/06/2018	29/02/2020
29/11/2016	29/07/2018	29/03/2020
29/12/2016	29/08/2018	29/04/2020
29/01/2017	29/09/2018	29/05/2020
28/02/2017	29/10/2018	29/06/2020
29/03/2017	29/11/2018	29/07/2020
29/04/2017	29/12/2018	29/08/2020
29/05/2017	29/01/2019	29/09/2020
29/06/2017	28/02/2019	29/10/2020
29/07/2017	29/03/2019	29/11/2020
29/08/2017	29/04/2019	29/12/2020

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
29/12/2017	2,70%
29/01/2018	2,70%
28/02/2018	2,70%
29/03/2018	2,70%
29/04/2018	2,70%
29/05/2018	2,70%
29/06/2018	2,70%
29/07/2018	2,70%
29/08/2018	2,70%
29/09/2018	2,70%
29/10/2018	2,70%
29/11/2018	2,70%
29/12/2018	2,70%
29/01/2019	2,70%
28/02/2019	2,70%

29/03/2019	2,70%
29/04/2019	2,70%
29/05/2019	2,70%
29/06/2019	2,70%
29/07/2019	2,70%
29/08/2019	2,70%
29/09/2019	2,70%
29/10/2019	2,70%
29/11/2019	2,70%
29/12/2019	2,70%
29/01/2020	2,70%
29/02/2020	2,70%
29/03/2020	2,70%
29/04/2020	2,70%
29/05/2020	2,70%
29/06/2020	2,70%
29/07/2020	2,70%
29/08/2020	2,70%
29/09/2020	2,70%
29/10/2020	2,70%
29/11/2020	2,70%
Data de Vencimento	Saldo do Valor Nominal Unitário

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica a presente emissão

**Prêmio:**

Aplicável em caso de ocorrência de resgate antecipado facultativo

**Repactuação:**

Não se aplica a presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão foram ser destinados: (i) para financiamento de capital de giro e outras atividades usuais da Emissora; e (ii) ao pagamento das despesas da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive comissões do Coordenador Líder e despesas de registro em cartório.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 24 de novembro 2017 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada a possibilidade de alienação das ações da CEDAE, exclusivamente no âmbito do esclarecimento exposto em Ofício CEDAE – DF – nº045/2017 disponibilizado pela Companhia, diante da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (“ALERJ”) da Lei 7.529/2017, que permitiu ao Estado do Rio de Janeiro (“ERJ”) detentor do controle acionário da CEDAE, a obtenção empréstimo junto ao BNP Paribas, que venceu o leilão para escolha da instituição que concederá referido empréstimo.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$972.970,00000000	R\$361,69284076	R\$973.331,69284076	R\$194.666.338,57
31/12/2016	R\$1.000.000,00000000	R\$1.229,39499999	R\$1.001.229,39499999	R\$200.245.879,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
200	-	-	200

## EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
29/01/2017	Remuneração	R\$13.287,18599999
28/02/2017	Remuneração	R\$11.776,72300000
29/03/2017	Remuneração	R\$11.294,98999999
29/04/2017	Remuneração	R\$11.503,48000000
29/05/2017	Remuneração	R\$10.044,86300000
29/06/2017	Remuneração	R\$10.957,86600000
29/07/2017	Remuneração	R\$10.777,00899999
29/08/2017	Remuneração	R\$9.586,73800000
29/09/2017	Remuneração	R\$9.492,26099999
29/10/2017	Remuneração	R\$8.335,48799999
29/11/2017	Remuneração	R\$7.834,27399999
29/12/2017	Remuneração	R\$7.947,61900000
29/12/2017	Amortização	R\$ 27.030,00000000

No exercício de 2017 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## AGENDA DE EVENTOS 2018

Data	Evento
29/01/2018	Remuneração
29/01/2018	Amortização
28/02/2018	Remuneração
28/02/2018	Amortização

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

29/03/2018	Remuneração
29/03/2018	Amortização
29/04/2018	Remuneração
29/04/2018	Amortização
29/05/2018	Remuneração
29/05/2018	Amortização
29/06/2018	Remuneração
29/06/2018	Amortização
29/07/2018	Remuneração
29/07/2018	Amortização
29/08/2018	Remuneração
29/08/2018	Amortização
29/09/2018	Remuneração
29/09/2018	Amortização
29/10/2018	Remuneração
29/10/2018	Amortização
29/11/2018	Remuneração
29/11/2018	Amortização
29/12/2018	Remuneração
29/12/2018	Amortização

#### OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora deverá manter o seguinte índice financeiro, a ser apurado anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, sendo a primeira verificação realizada com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

- Dívida Líquida/EBITDA < 3,50

onde:

“Dívida Líquida”: corresponde ao somatório das dívidas onerosas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela Emissora junto a pessoas jurídicas e instituições financeiras, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras, incluindo, sem limitação, empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, bem como valores a pagar a acionistas, reduzido pelo montante de caixa e equivalentes; e

“EBITDA”: corresponde ao somatório, em base consolidada da Emissora: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os tributos, contribuições e participações minoritárias, (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) do resultado não operacional e/ou resultado operacional não recorrente ocorrido no mesmo período; e (v) dos tributos.

Segue quadro demonstrativo referente ao exercício de 2017:

<i>*em milhares de Reais</i>		1T17	2T17	3T17	4T17
(1)	Dívida Financeira Líquida	1.064.135	928.092	881.965	953.527
(2)	EBITDA	683.243	924.766	1.101.880	759.999
(i)	(1) / (2) < ou = 3,5	1,56	1,00	0,80	1,25

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<b>Emissora:</b>	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
<b>Nº Emissão:</b>	2ª Emissão de Debêntures
<b>Valor da emissão:</b>	R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)
<b>Quantidade de debêntures emitidas:</b>	100 (cem) Debêntures
<b>Espécie:</b>	Quirografária
<b>Prazo de vencimento:</b>	15 de fevereiro de 2017
<b>Garantias:</b>	As debêntures contam com as seguintes garantias adicionais: [i] penhor de direitos creditórios de titularidade da Emissora, em 1º grau, oriundos da prestação dos Serviços, pela Emissora, para os Usuários dos Municípios Autorizados; e (ii) cessão fiduciária sobre o saldo positivo da conta vinculada. A Emissora vem cumprindo com regularidade os depósitos mensais dos recursos oriundos dos direitos creditórios empenhados referidos em "i", em montante equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor (a) da próxima Amortização Programada acrescida do valor da Remuneração devida, no mês subsequente ao da transferência.
<b>Remuneração:</b>	100% do CDI + 2,20% a.a.
<b>Inadimplemento:</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias, sendo que em 15 de fevereiro de 2017, referida Emissão foi integralmente quitada.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2017 ocorreram as seguintes alterações estatutárias relevantes:

Aumento do Capital Social da Companhia de R\$1.172.588.946,88 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), dividido em 611.190.898 ações ordinárias, para R\$1.349.922.017,07, totalmente subscrito e integralizado, dividido pelo mesmo número de ações ordinárias., todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Foram apresentados pela Companhia os seguintes fatos relevantes:

Em 11.01.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia vem a público informar que, ainda que em tratativas iniciais, a CEDAE, nos termos das negociações preliminares do acionista controlador com o Governo Federal, poderá ter suas ações colocadas em garantia, com possibilidade de futura alienação, ainda sem formato definido, para o abatimento da dívida do Estado com a União.

Em 13.01.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia esclarecendo que as discussões do Governo Federal com o acionista controlador, está sendo negociado que as ações da companhia, de titularidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, serão oferecidas como “garantia” de empréstimos bancários a serem contraídos pelo Governo do Estado, com a possibilidade da sua alienação, com vistas à quitação parcial ou total dos referidos financiamentos.

Vale salientar que as citadas negociações estão ainda sujeitas às aprovações junto ao Supremo Tribunal Federal-STF e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ.

Em 30.01.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia esclarecendo ao mercado no caso de informações fornecidas pela imprensa, mesmo em caráter precário, referindo-se a operações em negociação, tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização de negócios, a administração da Companhia vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que: No dia 26 de janeiro de 2017 o estado do Rio de Janeiro assinou Termo de Compromisso com o Governo Federal que envolve, entre outros procedimentos, a possibilidade da obtenção de empréstimos bancários por parte do controlador, oferecendo como “garantia”, ações da Companhia, por ele detidas. Vale observar, no entanto, que a citada concessão está sujeita à aprovação junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj, bem como a estruturação completa do Compromisso assumido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro só entrará em vigor após a aprovação pelo Congresso Nacional, de um Projeto de Lei Complementar.

Em 30.01.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia que o Termo de Compromisso assinado em 26 de Janeiro de 2017 entre o Estado do Rio de Janeiro e a UNIÃO ratifica as informações contidas nos Fatos Relevantes publicados recentemente pela Companhia, e adicionalmente prevê que o Estado do Rio de Janeiro compromete-se a promover alterações na administração da Companhia, se necessário, para que possam ser cumpridos todos os compromissos assumidos naquele instrumento. Conforme esclarecido anteriormente, as medidas constantes no Termo de Compromisso que envolvem a Companhia terão efetividade somente na hipótese da aprovação dos Projetos de Lei decorrentes do referido instrumento.

Em 03.02.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia que informou que em atendimento ao contido no Termo de Compromisso assinado em 26 de Janeiro de 2017 entre o Estado do Rio de Janeiro e a UNIÃO, em 02 de Fevereiro de 2017 foi enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – “Alerj”, o PROJETO DE LEI Nº2345/2017 que “Autoriza o poder executivo a alienar ações representativas do Capital Social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e dá outras providências”, bem como sua Justificativa, por meio da Mensagem nº 03/2017 emitida pelo Senhor Governador do Estado, Luiz Fernando de Souza.

Em 20.02.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia que informou que conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – “Alerj”, deliberou, na data de hoje, pela aprovação ao Projeto de Lei 2.345/2017 que autoriza o Poder Executivo a alienar a ações representativas do Capital Social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE.

Em 08.03.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia que por meio da Lei nº 7.529 de 07 de março de 2017, o Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, autoriza o Poder Executivo a alienar ações representativas do capital social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, cuja publicação com seu detalhamento consta no Diário Oficial desta data.

Os procedimentos decorrentes da referida Lei, no entanto, dependem ainda de aprovações pelo Congresso Nacional, de mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em 23.05.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia em razão de notícias veiculadas na mídia, vem a público informar que, até o presente momento, não há nenhuma comunicação oficial quanto à escolha de instituições financeiras responsáveis pela modelagem prevista no art. 3º da Lei nº 7.529 de 07 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar ações representativas do capital social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE.

Em 29.05.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia em razão de notícias veiculadas na mídia, vem a público informar que foi proferida decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”) pelo reconhecimento do direito da Companhia à imunidade tributária recíproca (art. 150, VI, ‘a’, da CRFB/88), em relação ao patrimônio, aos bens e aos serviços utilizados na prestação dos serviços públicos que realiza, em razão da Ação Cível Originária 2.757/RJ.

Na mesma decisão, o ministro relator Luiz Fux ainda reconheceu o direito desta Companhia à repetição dos valores pagos a título de impostos federais nos 5 (cinco) anos anteriores à propositura da ação (art. 168 do CTN), bem como aqueles cujos fatos geradores ocorreram durante o seu trâmite. Cabe ressaltar que essa decisão ainda será analisada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Em 31.05.2017, foi publicado fato relevante pela Companhia esclarecendo que o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, empregando seu dever de inquirir previsto no item 4.1 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017 e no art. 4º, §ú da IN CVM 358, obteve de forma não oficial junto ao Acionista Controlador, a informação de que a reportagem se refere a uma reunião ocorrida há algum tempo, em que se discutiu perspectivas para o setor e contou com a participação do Secretário da Casa Civil e de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Em 07.06.2017 foi publicado fato relevante em que a companhia identificou nesta data, a publicação no Diário Oficial da União, do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2016-BNDES, cujo objeto prevê: “a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projetos de participação privada, envolvendo a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificações do Edital de Licitação e Termo de Referência a serem divulgados, relativamente ao Estado do Rio de Janeiro e à Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE”.

Conforme esclarecimentos obtidos junto ao Controlador, o Governo do Estado do Rio de Janeiro encontra-se em fase de negociação de um Termo de Cooperação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para a elaboração de trabalhos previstos no art. 3º da Lei nº 7.929 de 07 de Março de 2017.

Em 12.06.2017 foi publicado fato relevante para esclarecer Fato Relevante emitido em 07 de Junho de 2017. A Companhia informa que nesta data foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 16.2.0569 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado do Rio de Janeiro para Planejamento e Estruturação de Projetos de Desestatização.

O objeto do referido Acordo prevê a cooperação técnica entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro para o planejamento e a estruturação de projetos de desestatização, entendidos estes como a alienação de participação societária de titularidade do Poder Público, o aumento ou a abertura de capital social de empresas estatais, as concessões comuns ou de direito real, as parcerias público-privadas, as concessões ou permissões regidas por legislação setorial, o arrendamento de bem público e os outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante.

A Companhia esclarece ainda, que o extrato do presente Acordo será publicado pelo BNDES no Diário Oficial da União.

Em 30.06.2017 foi publicado fato relevante para informar que em 29 de junho de 2017, O Conselho Diretor (“CODIR”) da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (“Agenera”) aprovou o reajuste de 3,5973% nas tarifas da Companhia.

Conforme exposto pela Agenera, o reajuste aprovado pelo CODIR foi calculado pelo IPCA e refere-se à variação no período de 12 meses (maio/2016 a maio/2017). Destacamos que a íntegra da decisão sobre o reajuste tarifário está disponível no site da Agenera (<http://www.agenera.rj.gov.br>) e da Companhia ([www.cedae.com.br](http://www.cedae.com.br)). Cabe salientar que as tabelas tarifárias serão disponibilizadas no site da Companhia.

Em 20.07.2017 foi publicado fato relevante esclarecendo ao mercado no caso de informações fornecidas pela imprensa, mesmo em caráter precário, referindo-se a operações em negociação, tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização de negócios, a administração da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), em decorrência de notícias veiculadas na mídia, e em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 19 de julho de 2017, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

O Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, empregando seu dever de inquirir, previsto no item 4.1 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017 e no art. 4º, §único da IN CVM 358, obteve junto ao Acionista Controlador, esclarecimentos de que estão em andamento negociações feitas pelo controlador, sobre o formato de uma eventual futura alienação das ações da Companhia, de titularidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em 24.07.2017 foi publicado fato relevante esclarecendo ao mercado no caso de informações fornecidas pela imprensa, mesmo em caráter precário, referindo-se a operações em negociação, tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização de negócios, a administração da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), em decorrência de notícias veiculadas recentemente na mídia, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 20 de julho de 2017, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

O Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, empregando seu dever de inquirir, previsto no item 4.1 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/2017 e no art. 4º, §único da IN CVM 358, obteve junto ao Acionista Controlador, esclarecimentos quanto à reunião ocorrida nesta data para a discussão de uma possível alienação das ações da companhia, cujo tema encontra-se ainda em fase de discussões.

Em 26.07.2017 foi publicado fato relevante que informou que no dia 25 de julho de 2017 foi publicada nota pelo Núcleo de Imprensa do Governo do Estado do Rio de Janeiro (“Acionista Controlador”), com relação à audiência pública ocorrida na referida data, na Secretaria de Estado de Fazenda, a respeito da operação de crédito aprovada pela Lei Estadual 7.529/2017, a ser estruturada com a utilização das ações da Companhia de titularidade do Acionista Controlador como contragarantia da referida operação.

Em 27.07.2017 foi publicado fato relevante que informou que no dia 27 de julho de 2017 foi publicado Diário Oficial da União o PREGÃO Nº 49/2017 – UASG 201014, Nº Processo: 492017, cujo objeto é o Pregão Eletrônico – Contratação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de projeto de desestatização dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia.

Em 31.08.2017 foi publicado fato relevante que informou sobre o deferiu parcialmente liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.683 para o fim de “afastar do art. 2º, § 2º, da Lei nº 7.529, de 07.03.2017, do Estado do Rio de Janeiro, interpretação que conduza à conclusão de que a operação de crédito autorizada pela Lei poderá ser realizada junto a instituições financeiras estatais para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista”, até o julgamento final da ação.

Em 29.09.2017 foi publicado fato relevante prestando esclarecimento ao mercado no caso de informações fornecidas pela imprensa, mesmo em caráter precário, referindo-se a operações em negociação, tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo mera intenção de realização de negócios, que o Projeto de Lei

nº3418/2017 publicado em 25 de setembro de 2017, somente autorizou o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos de financiamento já firmados com a União. Mantendo-se assim inalterados os dispositivos da oferta de ações da Companhia como garantia a eventuais empréstimos contraídos pelo Estado.

Em 27.10.2017 foi publicado fato relevante informando a aprovação do reajuste tarifário anual, que já havia sido parcialmente antecipado em agosto de 2017, cabendo agora o complemento.

Em 28.11.2017 foi publicado fato relevante prestando esclarecimento sobre o extrato referente ao contrato nº17.2.0389.1 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro feita em 28 de novembro de 2017 que tem a natureza e finalidade exclusiva de regular a forma e os prazos da remuneração e dos ressarcimentos dos gastos com serviços de terceiros, necessários à implementação de Modelo de Negócios relacionados à Companhia, e devido ao BNDES, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n, celebrado entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de junho de 2017.

Em 18.12.2017 informado que houve a celebração em 14 de dezembro de 2017, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco BNP Paribas, o Contrato de Empréstimo no valor de R\$2,9 bilhões, com a utilização das ações da Companhia, de titularidade do Acionista Controlador, como contrapartida da referida operação.

## PRINCIPAIS RUBRICAS

### BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2016	AV%	2017	AV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.371.643</b>	<b>10,11%</b>	<b>1.636.213</b>	<b>12,01%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	178.155	1,31%	191.160	1,40%
Contas a receber de clientes	1.176.670	8,67%	1.387.243	10,18%
Estoques	7.716	0,06%	5.870	0,04%
Tributos a recuperar	4.295	0,03%	36.295	0,27%
Outros	4.807	0,04%	15.645	0,11%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.194.357</b>	<b>89,89%</b>	<b>11.992.883</b>	<b>87,99%</b>
Depósitos e bloqueios judiciais	1.436.257	10,59%	1.488.668	10,92%
Títulos e valores mobiliários	201.969	1,49%	55.376	0,41%
Contas a receber de clientes	4.170	0,03%	2.667	0,02%
Contas a receber de partes relacionadas	213.821	1,58%	216.219	1,59%
Outros	35.660	0,26%	46.436	0,34%
Intangível	10.222.326	75,35%	10.102.021	74,12%
Imobilizado	80.154	0,59%	81.496	0,60%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.566.000</b>	<b>100%</b>	<b>13.629.096</b>	<b>100%</b>

### BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2016	AV%	2017	AV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.055.958</b>	<b>7,78%</b>	<b>1.315.242</b>	<b>9,65%</b>
Empréstimos e financiamentos	273.839	2,02%	157.422	1,16%
Empreiteiros e fornecedores	167.784	1,24%	132.623	0,97%
Salários a pagar	39.058	0,29%	49.156	0,36%
Passivo atuarial	93.232	0,69%	322.444	2,37%
Impostos e contribuições a recolher	61.773	0,46%	200.512	1,47%
Parcelamentos tributários	39.365	0,29%	41.717	0,31%
Dividendos a pagar	90.067	0,66%	66.446	0,49%
Outros parcelamentos	63.524	0,47%	85.756	0,63%

**RELATÓRIO ANUAL 2017**

Provisões de encargos trabalhistas	182.545	1,35%	183.111	1,34%
Outras contas a pagar	44.771	0,33%	76.055	0,56%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.696.930</b>	<b>49,37%</b>	<b>6.353.911</b>	<b>46,62%</b>
Empréstimos e financiamentos	697.978	5,15%	622.855	4,57%
Parcelamentos tributários	281.255	2,07%	256.247	1,88%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	887.372	6,54%	609.829	4,47%
Outros parcelamentos	75.822	0,56%	84.957	0,62%
Provisão para contingências	2.309.863	17,03%	2.463.506	18,08%
Passivo atuarial	2.028.922	14,96%	2.066.422	15,16%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	174.465	1,29%	0	-
Outras contas a pagar	241.253	1,78%	250.095	1,84%
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>5.813.112</b>	<b>42,85%</b>	<b>5.959.943</b>	<b>43,73%</b>
Capital social	1.349.922	9,95%	1.794.586	13,17%
Reserva de capital	13.964	0,10%	13.964	0,10%
Reservas de lucros	780.219	5,75%	848.350	6,22%
Outros resultados abrangentes	3.669.007	27,05%	3.303.043	24,24%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>13.566.000</b>	<b>100%</b>	<b>13.629.096</b>	<b>100%</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>2016</b>	<b>AV%</b>	<b>2017</b>	<b>AV%</b>
Receita de vendas e/ou serviços	4.281.350	173,72%	4.767.410	168,40%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.816.863	-73,72%	-1.936.475	-68,40%
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>2.464.487</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.830.935</b>	<b>100,00%</b>
(-) Despesas comerciais	-874.973	-35,50%	-1.114.877	-39,38%
(-) Despesas gerais e adm.	-405.953	-16,47%	-404.527	-14,29%
(-) Outras Despesas Operacionais	-558.482	-22,66%	-828.026	-29,25%
<b>(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>625.079</b>	<b>25,36%</b>	<b>483.505</b>	<b>17,08%</b>
(+) Receitas Financeiras	211.582	8,59%	230.775	8,15%
(-) Despesas Financeiras	-203.831	-8,27%	-206.372	-7,29%
<b>(=) Resultado antes dos Tributos s/ o Lucro</b>	<b>632.830</b>	<b>25,68%</b>	<b>507.908</b>	<b>17,94%</b>
IR e CS sobre o Lucro	-253.603	-10,29%	-228.145	-8,06%
<b>(=) Resultado Líq. Operações Continuadas</b>	<b>379.227</b>	<b>15,39%</b>	<b>279.763</b>	<b>9,88%</b>
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	0	-	0	-
<b>(=) Lucro/Prejuízo do período</b>	<b>379.227</b>	<b>15%</b>	<b>279.763</b>	<b>10%</b>

**COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

**Índices de Liquidez:**

Liquidez Geral: de 0,42 em 2016 e 0,45 em 2017

Liquidez Corrente: de 1,30 em 2016 e 1,24 em 2017

Liquidez Seca: de 1,29 em 2016 e 1,24 em 2017

Liquidez Imediata: de 0,17 em 2016 e 0,15 em 2017

**Estrutura de Capitais:**

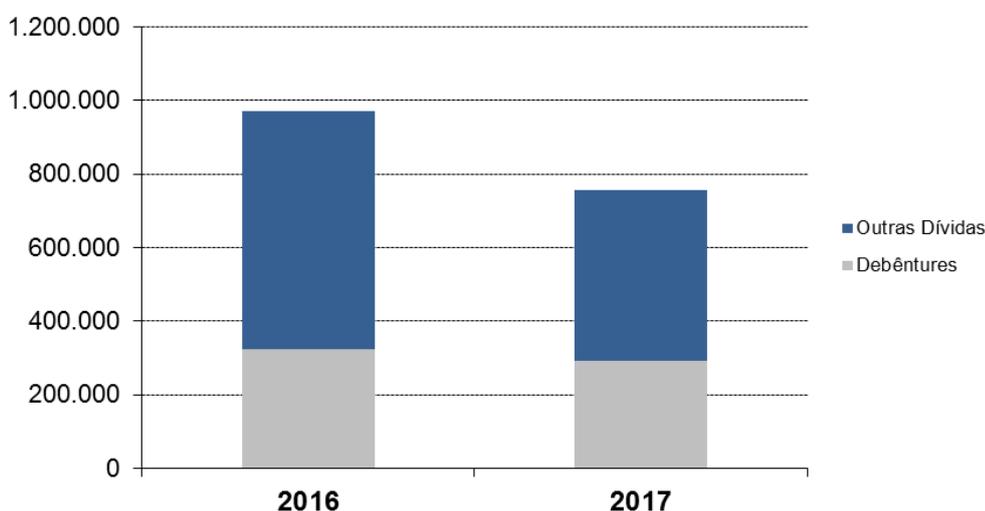
A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 133,37% em 2016 e 128,68% em 2017. O Índice de Composição do Endividamento variou de 13,62% em 2016 para 17,15% em 2017. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 177,23% em 2016 para 170,87% em 2017. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 97,48% em 2016 e 97,39% em 2017.

**Rentabilidade:**

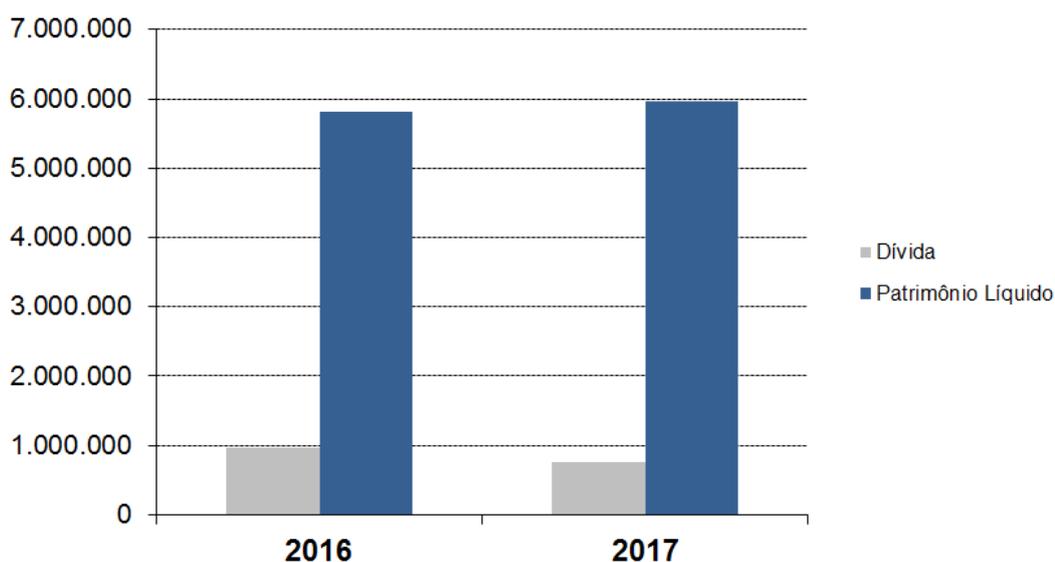
A Rentabilidade do Ativo em 2016 foi de 2,80% enquanto que a de 2017 resultou em 2,05%. A Margem Líquida foi de 8,86% em 2016 contra 5,87% em 2017. O Giro do Ativo foi de 0,32 em 2016 enquanto em 2017 foi de 0,35. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 6,59% em 2016 contra 4,75% em 2017.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

**Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)**



**Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)**



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2017.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas.

## **GARANTIA**

As Debêntures são da espécie com garantia real, representada pela (i) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora oriundos da prestação de Serviços, pela Emissora, para os Usuários dos Municípios Autorizados; e (ii) cessão fiduciária sobre o saldo positivo da conta vinculada na qual a Emissora se obriga a depositar mensalmente os recursos oriundos dos direitos creditórios em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que deverá permanecer retido na Conta Vinculada (a) o montante equivalente ao pagamento da Amortização Programada devida no mês subsequente, acrescido da Remuneração devida na próxima Data de Pagamento da Remuneração, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios.

### **Conta Vinculada:**

No exercício de 2017 a Emissora cumpriu com sua obrigação de reter mensalmente os valores da próxima parcela de amortização acrescida da remuneração, vide tabela abaixo, na conta vinculada, sendo que, o montante que excedeu o previsto, foi liberado para conta de Livre Movimentação.

No mês de fevereiro de 2017 foi verificado o descumprimento do fluxo mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), porém a emissora efetuou a recomposição no mês subsequente ao descumprimento.

<b>Data</b>	<b>Valor de Retenção</b>
jan/17	R\$ 2.366.053,40
fev/17	R\$ 2.258.998,00
mar/17	R\$ 2.372.616,00
abr/17	R\$ 2.008.972,60
mai/17	R\$ 2.328.018,80
jun/17	R\$ 2.170.036,40
jul/17	R\$ 1.917.347,60
ago/17	R\$ 2.009.107,00
set/17	R\$ 1.678.237,40
out/17	R\$ 1.566.854,80
nov/17	R\$ 7.051.517,80
dez/17	R\$ 6.857.893,86

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*